



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Ofício nº 023/2024

Nova Araçá, 18 de março de 2024.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente ante V. senhoria, na qualidade de Vereadores do Município de Nova Araçá, solicitar que o Ilustre Gestor utilize o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), oriunda de "Transferências Especiais", do Deputado Federal Danrlei de Deus, para investimento em câmeras de monitoramento e complementação do caminhão Munck, conforme Ofício em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana P. Marin
Ana Paula Marin
Vereadora

Joel Barbosa Ribeiro
Joel Barbosa Ribeiro
Vereador

OFÍCIO RECEBIDO

Documento Nº: 0134/2024

Protocolo Nº: 0907/2024

Data: 18/03/2024 14:58



Ilmo Sr.:

ADEMIR DAL POZZO

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Licenciado Danrlei de Deus Hinterholz PSD/RS



Ofício n.º 183/2024 - DDDH

Brasília-DF, 08 de março de 2024.

A Sua Excelência os Senhores
Presidente Eloi Poltronieri
Vereadora Ana Paula Marin
Vereador Joel Ribeiro
Nova Araçá-RS.

Assunto: **Indicação Emenda Individual n.º 28610007 OGU/2024_M. Fazenda/Transferências Especiais Investimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) favorecendo a Prefeitura Municipal de Nova Araçá-RS, CNPJ n.º 87.502.902/0001-04.**

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que indiquei a Prefeitura Municipal de Nova Araçá-RS, CNPJ n.º 87.502.902/0001-04, para recebimento da Emenda Individual n.º 28610007 de minha autoria ao OGU/2024, M. Fazenda, **Transferências Especiais**, para: **"Investimento em Câmeras de Monitoramento e complementação do Caminhão Munck"**, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".

Emenda n.º 28610007

Funcional Programática: 28. 845. 0903. 0EC2. 0043

Título: "Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul"

GND: 4 (investimento)

Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Esta emenda tem como objetivo a construção, ampliação e conclusão; aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; aquisição de material permanente. A Lei n.º 4.320/1964 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos.

As **transferências especiais permitem ganho na agilidade** de repasse de recursos da União para os demais entes, não precisam ser vinculadas a instrumentos prévios, como **convênios ou contratos de repasses**. Quanto à **documentação para receber o recurso**, o Transferegov notificará o beneficiário da existência de recursos a serem repassados na modalidade transferência especial, que deverá dar ciência da emenda, **indicar o banco e a agência de relacionamento para movimentação dos recursos a serem repassados** e informar o e-mail institucional da Câmara Municipal, Assembléia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o ente federado, no Transferegov (art. 7º da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR n.º 6.411/2021).

Na oportunidade, gostaríamos de ressaltar que a Prefeitura deverá aceitar esta emenda no <https://transfere.gov.br> a partir do dia 11/03/2024.

Atenciosamente,

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Dep. Federal Licenciado PSD/RS